



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Conselheiro Lafaiete

Seção de Ensino
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 09/2024

RETIFICAÇÃO 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – **CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio do Diretor João Victor Carvalho Tereza, conduzido ao cargo de Diretor, CD-3, pela Portaria IFMG n° 1.195, art. 4°, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria do IFMG n° 805, 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, pela Portaria do IFMG n° 1078, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e pela Portaria do IFMG n° 122, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.p. 34-35, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5° do Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG n° 015 de 15 de junho de 2016, **torna pública a retificação do Edital n° 09/2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Projetos de Ensino do Campus Avançado Conselheiro Lafaiete para o ano de 2024, conforme segue:**

Onde se lê:

1.4 O período de duração do Projeto será de Maio a Novembro de 2024.

Leia-se:

1.4 O período de duração do Projeto será de **Agosto a Dezembro de 2024.**

Onde se lê:

4.1. O período de inscrição será de 01/04/2024 a 10/04/2024, conforme Anexo I deste Edital.

Leia-se:

4.1. O período de inscrição será de **23/07/2024 a 04/08/2024**, conforme **Anexo I** deste Edital.

Onde se lê:

5.1 Os recursos disponíveis neste edital são da ordem de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), sendo **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) destinados ao pagamento de cinco bolsas, durante o período de sete meses, e **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) ao custeio de materiais e despesas associadas. Os valores destinados a bolsas e a despesas associadas poderão ser ajustados conforme a demanda de projetos aprovados.

Leia-se:

5.1 Os recursos disponíveis neste edital são da ordem de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** destinados ao pagamento de **07 (sete) bolsas**, durante o período de cinco meses, e **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** ao custeio de materiais e despesas associadas. Os valores destinados a bolsas e a despesas associadas poderão ser ajustados conforme a demanda de projetos aprovados.

Onde se lê:

5.4 As bolsas concedidas através deste edital terão duração de sete meses. O período de vigência da bolsa será de Maio a Novembro de 2024.

Leia-se:

5.4 As bolsas concedidas através deste edital terão duração de **cinco meses**. O período de vigência da bolsa será de **Agosto a Dezembro de 2024**.

Onde se lê:

6.11 O Orientador poderá escolher a melhor estratégia para selecionar os bolsistas e deverá encaminhar à Seção de Ensino os Anexos V e VI devidamente preenchidos, em até 48 horas após a aprovação do Projeto.

Leia-se:

6.11 O Orientador poderá escolher a melhor estratégia para selecionar os bolsistas e deverá encaminhar à Seção de Ensino os **Anexos V e VI** devidamente preenchidos, **em até 04 (quatro) dias corridos** após a aprovação do Projeto.

Onde se lê:

6.13 A apresentação da proposta de Projeto de Ensino deve ser feita de acordo com viabilidade técnica e financeira oferecida pelo *campus*, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s) (Anexo II), devidamente preenchido, em até 48 horas após a aprovação do Projeto.

Leia-se:

6.13 A apresentação da proposta de Projeto de Ensino deve ser feita de acordo com viabilidade técnica e financeira oferecida pelo *campus*, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s) (**Anexo II**), devidamente preenchido, em até **04 (quatro) dias corridos** após a aprovação do Projeto.

Onde se lê:

9.11 A homologação do resultado final deste Edital acontecerá a partir do dia 19 de Abril de 2024.

Leia-se:

9.11 A homologação do resultado final deste Edital acontecerá a partir do dia **12 de Agosto de 2024**.

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Início das inscrições	01/04/2024
Término das inscrições	10/04/2024
Avaliação dos projetos	11/04/2024 a 16/04/2024
Resultado preliminar	17/04/2024
Interposição de recurso	18/04/2024
Resultado final	19/04/2024
Início das atividades	22/04/2024

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Início das inscrições	23/07/2024
Término das inscrições	04/08/2024
Avaliação dos projetos	05/08/2024 a 07/08/2024
Resultado preliminar	08/08/2024
Interposição de recurso	09/08/2024
Resultado final	12/08/2024
Início das atividades	13/08/2024

Conselheiro Lafaiete, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Victor Carvalho Tereza, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**, em 23/07/2024, às 22:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1981237** e o código CRC **2091AD2B**.